



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
016/2024-FME, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A
EMPRESA PRINT AGÊNCIA DE
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Bahia, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.681.120/0001-98**, representado pela Secretária Municipal de Educação, senhora ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH, infra-assinada.

CONTRATADA: **PRINT AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 313, Centro, Breu Branco-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.681.893/0001-19**, representada por seu Sócio Administrador, senhor LUAN KAIK DA SILVA BARBOSA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.476.732-19, portador da Carteira de Identidade RG nº 60079, órgão expedidor MTE/PA, residente e domiciliado na Rua Parauapebas, nº 164, Bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição eventual e parcelada de Materiais e Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º **016/2024-FME**, instruído no Processo Administrativo nº **2024.1015-03/SEMAP**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-013/2023-PMBB**, Processo Administrativo nº **2023.0824-02/SEMAP**, homologado em 05/10/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº **006-04/2023-PMBB**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar por mais **02 (dois) meses** a vigência do contrato inicial.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **30/10/2024**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido de **01/11/2024** a **31/12/2024**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº **2024.1015-03/SEMAP**, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº **2024.1015-03/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 29 de outubro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

**ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação**

Pela CONTRATADA:

**PRINT AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ nº 51.681.893/0001-19**